

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

“REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS COMPREENDIDOS AO SETOR DE SANEAMENTO DA SMOP, INCLUÍDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COMO TAMBÉM A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUIDO OPERADORES E COMBUSTÍVEL.”

Expediente (s) administrativo (s) 2758/2019

Requisição (coes) 451/2019

1. Realização:

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Av. Leônidas de Souza nº 1289, Sapucaia do Sul – RS, através do Senhor Prefeito Municipal, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar em sua sede, na sala central de licitações, **no dia 10 de abril 2019, às 14 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL RP - nº. 004/2019**. A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste edital, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, nº 3368, de 27 de agosto de 2007, nº 3806, de 12 de julho de 2011, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os interessados em participar do procedimento licitatório poderão dirigir-se à DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima transcrito, a fim de adquirir cópias deste edital, mediante o recolhimento da taxa estipulada pela Lei Municipal nº 3179, de 30/12/2009, que determina o valor de **0,10 UMRf** por página impressa, ou retirada em forma digital (trazer CD, DVD ou PEN DRIVE) ou acessar o site da administração www.sapucaiaodosul.rs.gov.br, no ícone edital e licitações. Serão fornecidos quaisquer informações e esclarecimentos relativos à licitação Pelo telefone (051) 3451- 8019 ou por Email: licitacoes.sapucaiaodosul@gmail.com. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 14 do decreto municipal nº. 3.520. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso. Impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da PMSS, encaminhadas a Comissão de Licitações, e deverá acompanhar cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

2. Do objeto:

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, com fornecimento de material

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

e mão de obra, como também a locação de máquinas pesadas, incluído operador e combustível, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital, assim como memorial descritivo e planilha orçamentária fornecidos pela Coordenação de Obras e Fiscalização.

3. Da participação:

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. Está vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público;
- b) sob processo de falência ou recuperação judicial;
- c) impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) reunidas em consórcio;
- e) enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A proponente deverá apresentar – se na data e hora marcada no preâmbulo deste edital para credenciamento junto ao pregoeiro e equipe de apoio por intermédio de um representante legal que, devidamente munido de **Credenciamento específico**, conforme **Modelo do Anexo V** e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1. Se o representante legal da proponente for procurador, **DEVERÁ** apresentar, **TAMBÉM**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular propostas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.2. Cópia devidamente autenticada do registro comercial (no caso de empresa individual), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e sociedades cooperativas, bem como, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3. A proponente através de seu representante legal deverá apresentar Declaração, assinada pelo mesmo, de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos – Anexo IV, item “a”;

4.4. No caso da proponente for beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 e optar por utilizar tal benefício, a empresa proponente deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme Anexo IV, item “e”, e certidão simplificada da Junta Comercial ou cópia do certificado de registro de enquadramento da Junta Comercial como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, autenticada pela Junta Comercial, expedida no máximo

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.5. A empresa proponente que se fizer presente na sessão deve apresentar os documentos elencados nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, fora e separadamente do envelope de habilitação. No entanto a empresa que não se fizer presente à sessão e protocolar os envelopes 01 e 02 deverá apresentar os mesmos junto à documentação do envelope 02.

4.6. Das situações especiais no ato de credenciamento:

4.6.1. Na hipótese de que algum dos documentos elencados na fase de credenciamento, por equívoco, estejam dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope;

4.6.2. A (o) Pregoeira (o) poderá autenticar os documentos referentes ao certame, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais no ato do credenciamento.

5. Da apresentação dos documentos:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ao) apresentar a(s) proposta(s) e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente organizadas por ordem de exigência e as páginas numeradas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração pertencente à Comissão de Licitações, os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão de abertura.

6. Das propostas de preços - envelope 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo II – (modelo de proposta) obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme modelo de proposta (Anexo II);

6.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.1.4. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.5. O **valor total do lote** será considerado para a fase de lances;

6.1.6. Prazo de validade da proposta, de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar, subentende-se 90 (noventa) dias;

6.1.7. O **valor total do lote** em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.1.8. Os valores unitários constantes nas propostas não poderão estar acima daqueles apresentados na Planilha Orçamentária, Anexo III deste edital.

6.1.9. Para futura e eventual contratação deverão ser considerados os valores unitários efetivamente contratados.

7. Documentação necessária para habilitação envelope 02:

Documentação Jurídica:

7.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do representante legal da proponente.

Documentação Fiscal:

7.2. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/CGC) atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, trazer também documento comprovando a alteração;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de regularidade de situação, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); (conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- 7.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 7.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.7. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

Econômico - financeiro:

- 7.8. Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedida há menos de 60 dias;
- 7.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o devido registro na Junta Comercial, juntamente com o termo de Abertura e Encerramento, ou publicação no Diário Oficial, ou Termo de autenticação da Receita Federal – Sistema Público Digital (SPED);
- Quando se tratar de MICROEMPRESA a mesma poderá apresentar no lugar do Balanço Patrimonial a Declaração Anual do Simples Nacional, ou declaração de Imposto de renda de pessoa jurídica, como Microempresa.
- 7.9.1. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ao) deixar de apresentar os documentos de regularidade fiscal que já constem do Certificado de Registro Cadastral do Município de Sapucaia do Sul, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
- 7.9.2. Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

Qualificação Técnica:

- 7.10. Certificado de Registro do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **dentro de seu prazo de validade.**
- 7.10.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços. O profissional deve ser registrado no CREA;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

7.11. Licença de Operação (LO) da usina de asfalto a quente fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.12. Licença de Operação (LO) da jazida de pedra (britagen) fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.13. Licença de Operação (LO) da jazida de argila fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.14. Licença de Operação (LO) da fábrica, onde serão confeccionados os tubos de concreto, fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.15. Licença de Operação (LO) da jazida de pedra grés, fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.16. Licença de Operação (LO) da jazida de areia, fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.17. Licença de Operação (LO) de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário, fornecida pela FEPAM (ou órgão competente), com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação;

7.17.1 Quanto aos documentos solicitados deverão ser apresentados, pelas licitantes, declaração de operacionalidade e localização. No caso da empresa licitante, contar com licenças fornecidas por terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital (declaração de operacionalidade e localização da mesma, Licença de Operação da FEPAM ou órgão competente conveniado com a FEPAM), devendo ser anexada declaração específica do proprietário de que colocará as mesmas à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal do proprietário com firma reconhecida em cartório por autenticidade.

7.18. Contrato para descarte de resíduos líquidos em locais licenciados.

7.19. Registro de Licenciamento da jazida de origem, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, do Ministério de Minas e Energia, na conformidade do disposto na Lei Federal n.º 6567/78 e na Portaria n.º 392/2004, do DNPM, desde que em vigor.

7.20. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que, no ato de contratação, disporá de local físico, neste Município, que ficará aberto de segunda a sexta feira, das 7h30min as 17h e

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

sábados das 7h30min as 12h e que irá disponibilizar telefone para atendimento 24 horas, de forma a facilitar os atendimentos de emergência, quando estes forem solicitados pela administração.

7.21. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que, no ato de contratação, conforme Art. 30 parágrafo 6 da Lei 8.666/93, disporá, no mínimo, dos equipamentos, mão de obra e veículos necessários, aptos para a execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e também do memorial descritivo fornecido pela Coordenação de Obras e Fiscalização;

Declarações:

7.22. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo Anexo IV item “d” de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

7.23. DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo IV item “c”;

7.24. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação, conforme modelo Anexo IV item “b”.

Do Certificado de Registro Cadastral:

7.25. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ao) deixar de apresentar os documentos de regularidade fiscal que já constem do Certificado de Registro Cadastral do Município de Sapucaia do Sul, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.25.1. Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral.

8. Recebimentos e abertura de envelope:

8.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes, será pública e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

8.3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas e lances verbais, bem como para a

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

prática de todos os demais atos do certame.

8.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os envelopes referentes às propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica dos respectivos documentos.

8.5. Os documentos de habilitação - Envelopes nº 02 - que não forem abertos ficarão devidamente lacrados junto ao pregoeiro, à disposição da(s) empresa(s) licitante(s) por 30 (trinta) dias. O prazo inicial para a retirada começa a contar a partir da assinatura do contrato com a empresa licitante vencedora, sendo que, a partir desta data, o pregoeiro reserva-se o direito de decidir a destinação que dará aos envelopes caso estes não sejam retirados no prazo assinalado.

9. Do julgamento:

9.1. As propostas serão analisadas levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes neste edital.

9.2. No caso de erro na soma dos preços da proposta, o preço do item e o preço unitário prevalecerão.

9.3. O pregoeiro fará a classificação da proposta de **menor preço total do lote** e também daquelas que, em valores sucessivos, tenham se apresentado superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.4. Quando não forem apresentadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 9.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) - neste número incluída a de menor preço - para que as respectivas empresas licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5. Após definida a classificação das propostas, conforme estabelecido nos itens 9.3 e 9.4. será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6. O pregoeiro convidará, individualmente, as empresas licitantes classificadas e de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da licitante que tenha ofertado a proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor até a proclamação da vencedora.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocadas pelo pregoeiro, implicará a exclusão das empresas licitantes da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela(s) mesma(s), para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor total e o valor estimado para a contratação.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance apresentado.

9.10. No caso de empate de propostas, será procedido sorteio, conforme art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizado imediatamente após a sua constatação.

9.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada a proposta exclusivamente pelo critério de

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

menor preço total do lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise desta aceitabilidade na própria sessão de pregão, esta será interrompida e retomada no primeiro dia útil subsequente, ou em data e horário que for definido pelo pregoeiro.

9.12. Para o julgamento também será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, que garante a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o empate de 5% (cinco por cento), conforme disposto no diploma legal (art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proposta de menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do pregão.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a empresa licitante não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, cabendo ao pregoeiro nesse caso examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora e adjudicada.

9.15. Em se verificando as situações previstas nos itens 9.8, 9.11 e 9.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a empresa licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. Das sessões do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os representantes das empresas licitantes presentes.

10. Recursos:

10.1. Declarada a empresa licitante vencedora, as demais poderão manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de seus motivos, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 03 (três) dias, ficando as demais empresas licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada das empresas licitantes quanto à apresentação de recurso importará a decadência do direito de recorrer e a consequente adjudicação do objeto do pregão à licitante vencedora.

10.4. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Compras e Licitações

11. Do prazo e condições para assinatura da ATA de registro de preços:

11.1. A Administração Municipal convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

11.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações,

sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido

na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

11.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

11.6. À Administração é facultado - quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas - convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

11.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

12. Do prazo:

12.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

12.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura respectiva, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do Município, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. Do preço e forma de pagamento:

13.1. Os critérios de pagamento serão conforme minuta contratual Anexo V, itens 02 e 03.

14. Das obrigações:

14.1. As obrigações do contrato serão conforme minuta contratual Anexo V, item 08 ;

14.2. As obrigações da contratada serão conforme minuta contratual Anexo V, item 09.

15. Da alteração do contrato:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

15.1. O contrato, em anexo a este edital, pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas justificativas.

16. Da rescisão da Ata de registro de preço e do Contrato:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O cancelamento do Registro de Preços da licitante vencedora ocorrerá se esta incorrer nas hipóteses e condições que seguem, sem prejuízo das sanções do item 19:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela administração;
- b) atrasar na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento convocatório.

16.2. A rescisão do contrato pode ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

16.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A EMPRESA CONTRATADA reconhece todos os direitos do Município em caso de eventual rescisão contratual.

17. Das sanções:

17.1. As sanções previstas em lei conforme minuta contratual Anexo V, item 13.

18. Do acompanhamento e da fiscalização:

18.1. Os critérios de fiscalização serão conforme minuta contratual Anexo V, item 14.

19. Das disposições gerais:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

**Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000**

19.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao pregão, a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição e avalizada pelo pregoeiro.

19.2. É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal.

19.3.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração;

19.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 19.3.1, implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

19.3.3. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação a um ou mais proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

19.4. A licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

19.5. No momento da contratação a empresa licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente aquisição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.6. Todas as comunicações e intimações serão dadas às participantes diretamente por fax, surtindo desde logo seus efeitos legais.

19.7. O pregão poderá ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 observada à previsão do § 3º do mesmo dispositivo.

19.8. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

19.8.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

19.8.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19.9. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

19.10. A adjudicação do objeto deste pregão não implicará direito à contratação.

19.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.12. Constituem anexos deste pregão presencial os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de referência; Anexo II – Modelo de proposta; Anexo III – Planilha Orçamentária, Anexo IV - Modelos de declarações; Anexo V– Modelo de credenciamento; Anexo VI – Modelo de ata de registro de preço; Anexo VII - Minuta contratual.

20. Do Foro:

20.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 25 de março de 2019.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial – RP nº 004/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição 451/2019

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de operação da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, compreendendo:

1.1.1 Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e de esgotos existentes ou que venham a ser instaladas.

1.1.2 Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas principais e conjugados ao saneamento da cidade.

1.1.3 Manutenção preventiva e corretiva dos calcamentos eventualmente atingidos .

1.1.4 Realização de serviços eventuais diversos relacionados as necessidades da SMOP e condicionada a Planilha de Preços Consolidada

2. Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção na rede de saneamento sob responsabilidade da SMOP nos diversos setores da cidade, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

2.1 A manutenção pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo das redes, seguro e confiável preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio instalado da cidade, nas suas instalações que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento pelo nível de complexidade apresentado devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional.

2.2 Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

2.3 Caracteriza-se o serviço em tela como continuado que pode ser contratado de terceiros pela Administração, cuja função é apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão em tela, conforme dispõe a legislação orgânica do município que distribui as atribuições as secretarias.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

2.4 Considerando que a SMOP não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico em quantidade que atenda a demanda para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários.

3. Prazo:

3.1. O prazo de execução do objeto licitado deverá ser de 12 meses a contar do recebimento da ordem de compra.

4. A gestora da pasta é a Secretária Lucinéia dos Santos e o Fiscal de Obras e o Engenheiro Márcio Ceno.

5. Disposições Complementares:

5.1. As empresas deverão visitar alguns locais onde serão realizados os serviços, essa visita será acompanhada de um técnico da SMOP, que fornecerá o respectivo atestado de visita.

5.2. As empresas deverão ter um local licenciado pelos órgãos ambientais pertinentes para o descarte dos resíduos dos serviços realizados resultantes desta licitação.

6. Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras Públicas	Requisição: 451/2019	Dotação: 2408 (Obras e Instalações) 23182 (Outras Obras e Instalações)
---	-------------------------	---

7.

Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	UN.	Qtde
01	EXECUÇÃO DE PONTILHÕES COM ADUELAS COM H ATÉ 2,00M COMPOSIÇÃO INSTALADO	M	600
02	TUBO CL C2 PB 300mm 100M MÊS X 12=1200	M	500
03	TUBO CL C2 PB 400mm 85 M MÊS X 12= 1020	M	500
04	TUBO CL C2 PB 600mm	M	500
05	TUBO CL CA2 MF 300	M	500
06	TUBO CL CA2 MF 400mm	M	1000
07	TUBO CL CA2 MF 600mm	M	400
08	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	500
09	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	250
10	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	200
11	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	M	200

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

**Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000**

12	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	M	200
13	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	M	100
14	CONCRETO P/FUNDACAO-FCK22MPA-PREPARO E LANCAMENTO	M3	150
15	CONCRETO SIMPLES FCK20 MPA C/FORMAS	M3	150
16	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 800	M	250
17	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 1000	M	200
18	ASSENTAM. DE TUBO DN 1200	M	200
19	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 1500	M	100
20	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 300	M	1.000
21	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 400	M	1.000
22	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 600	M	750
23	CAIXA INSPECAO 1,50X1,50X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	50
24	CAIXA INSPECAO 1,50X1,50X1,00CM METRO ADICIONAL	M	50
25	CAIXA INSPECAO 1,40X1,40X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	250
26	CAIXA INSPECAO 1,40X1,40X1,00CM METRO ADICIONAL	M	250
27	CAIXA INSPECAO 50X50X50CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	100
28	CAIXA INSPECAO 50X50X50CM METRO ADICIONAL	M	100
29	CAIXA INSPECAO 60X60X1,0CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200
30	CAIXA INSPECAO 60X60X1,0CM METRO ADICIONAL	M	200
31	CAIXA INSPECAO 1,00X1,00X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200
32	CAIXA INSPECAO 1,00X1,00X1,00CM METRO ADICIONAL	M	200
33	CAIXA INSPECAO 1,20X1,20X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200
34	CAIXA INSPECAO 1,20X1,20X1,00CM METRO ADICIONAL	M	200
35	CAIXA INSPECAO 30X30X30CM ALVEN. C/TAMPA CONCRETO	UN	50
36	CAIXA INSPECAO 30X30X30CM METRO ADICIONAL	M	50
37	CAIXA INSPECAO 1,20X0,60X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200
38	CAIXA INSPECAO 1,20X0,60X1,00CM METRO ADICIONAL	M	200
39	CAIXA INSPECAO 1,00X0,85X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	400
40	CAIXA INSPECAO 1,00X0,85X1,00CM METRO ADICIONAL	M	400
41	CIMENTO DESEMPENADO E LASTRO APLICADO	M2	500
42	PISO BASALTO IRREGULAR 3CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	M2	500
43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A ATÉ 1,50M	M3	500
44	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ENTRE 1,50M E 3,0M	M3	500
45	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO ATE 2,50M	M3	500
46	NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO	M2	500
47	REATERRO COM MATERIAL LOCAL (MECANICO E MANUAL)	M	500
48	REATERRO COM SAIBRO (MECANICO E MANUAL)	M	500
49	CARGA E DESCARGA DE SOLO ESCAVADO (TERRA)	M3	500
50	PISO BASALTO SERRADO 45X45-ARG.CI-AR 1:4-3CM	M2	500
51	PISO BASALTO POLIDO 46x46-arg.ci-ar 1:4-3cm	M²	500
52	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR	M2	500
53	PISO PLACAS ARDOSIA-ARG.CI-AR 1:5-3CM+REJ.CI-AF1:4	M2	500

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

**Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000**

54	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	M²	1.000
55	CONTRAPISO CONCRETO ARMADO-10CM A 15CM-250KG CI/M3	M2	500
56	PISO ARENITO PLACAS-2,5cm-arg.ci-ar 1:4-3cm	M²	500
57	PISO CERAMICO 30X30-ARG.CA-AR(1:5)10%CI-3CM	M2	500
58	PAVIMENTACAO BLOCOS CONCRETO INTERTRAVADOS 8cm	M²	500
59	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	M	1.000
60	MEIO-FIO CURVO-CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	100
61	CALÇADA LAJE GRES 50X100 CM - LEITO AREIA 7 CM C/REJ	M2	1.000
62	BICA CORRIDA ATÉ PENEIRA 2,5"	M3	3.000
63	RACHAO PEDRA DE MAO PATIO	M3	3.000
64	BASE DE RACHAO	M3	3.000
65	BRITA GRADUADA POSTO OBRA C/TRANSP. APLI	M3	3.000
66	BASE BRITA GRADUADA	M3	3.000
67	SAIBRO POSTO OBRA APL	M3	3.000
68	BASE DE SAIBRO	M3	3.000
69	PEDRA DE MAO OU PEDRA DETONADA PATIO	M3	3.000
70	ARGILA POSTO OBRA	M3	3.000
71	AREIA PARA PREENCHIMENTO PATIO E OU OBRA	M3	3.000
72	LOCAÇÃO FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODA	P/H	2.000
73	RETROESCAVADEIRA LOCACAO COM OPERADOR TRACIONADA E COMBUSTIVEL TRABALHA SABADO E DOMINGO SEM ACRESCIMO DE ADICIONAL DE HORA	P/H	5.000
74	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 140HP CAP COM OPERADOR	P/H	5.000
75	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA 140 A 155HP (INCL MANUT/OPERAÇÃO) COM OPERADOR	P/H	600
76	LOCAÇÃO CAMINHAO BASCULANTE 10M3 LOCACAO COM MOTORISTA	P/H	5.000
77	LOCAÇÃO CAMINHÃO HIDROJATO SUCÇÃO E BOMB.COM ARMAZ. COM OPERADOR	P/H	5.000
78	VEICULO LEVE 5P OU CAMINHONETE 2P SEM MOTORISTA ENTREGUE NA SECRETARIA PODERA SER FRACIONADO EM DIAS	MS	24
79	LOCAÇÃO CAMINHAO DIESEL PLANCHAS TRANSPORTE DE MAQUINAS	DIAS	400
80	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE ASFALTO (E=5CM) BG 15CM	M2	1.000
81	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR DE ESTRADA	M2	1.000
82	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IREGULAR-ARG.CA-AR	M2	1.000
83	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO REGULAR-ARG.1:4-3CM	M2	500
84	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (E=15CM)	M2	500
85	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (E=20CM)	M2	500
86	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (VALA)	M3	300
87	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO	M2	1.000
88	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALCADA DE LAJE DE GRES	M2	1.200
89	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CIMENTO DESEMPENADO	M2	1.000
90	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CONCRETO FCK 150KG/CM2	M2	200
91	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (E=8CM)	M2	500
92	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	300
93	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO	M2	1.000
94	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAV. ASFALTICO (E= 5 CM)	M2	1.000
95	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIM. ASFALTO (E=7CM)	M2	1.000

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

96	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR	M2	1.000
97	RECUP. E CONSERV. CORRETIVA SIST. PLUVIAL (1 EQ)	MES	12
98	RADIER DE CONCRETO FCK 18MPA P/ FUNDAÇÕES	M3	50
99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA (C/FORNECIM. AREIA)	M3	100
100	REMOÇÃO DAS ENSECADEIRAS (DMT=1KM)	M3	100
101	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS REAPR. 10X	M2	1.000
102	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS REAPR.10X	M2	1.000
103	ESCORAMENTO METALICO DE VALAS REAPR.20X	M2	1.000
104	ARMADURA CA-50 FINA 3/16-4,76MM	KG	4.000
105	ARMADURA CA-50 GROSSA 1/2 A 3/4-12,70 A 19,05MM	KG	4.000
106	ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 A 3/8-6,35 A 9,53MM	KG	4.000
107	ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM	KG	4.000
108	ARMADURA CA-60 MEDIA 5,0 A 6,0MM	KG	4.000
109	REMANEJO DE INTERFERÊNCIAS NA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	M	4.000
110	CAPINA MANUAL E MECANICA, LIMPEZA E VARREDURA	M2	50.000
111	LASTRO DE BLOQUEIO COM GRANUMETRIA FINA EQUIVALENTE DE AREIA MINIMO MDE 50%	M3	1.500
112	CONCRETO ARMADO FCK15MPA COM FORMAS	M3	500
113	CONCRETO ARMADO FCK18MPA COM FORMAS	M3	500
114	CONCRETO ARMADO FCK20MPA COM FORMAS	M3	500
115	FORMA COMPENS. RESINADO-REAP. 3X-INCL. ESCORAM.	M2	2.000
116	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	H	2.000

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial - RP nº 004/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

L O T E	I t e m	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário em R\$	Valor Total – Item em R\$
01	1.1	EXECUÇÃO DE PONTILHÕES COM ADUELAS COM H ATÉ 2,00M COMPOSIÇÃO INSTALADO	M	600		
	1.2	TUBO CL C2 PB 300mm 100M MÊS X 12=1200	M	500		
	1.3	TUBO CL C2 PB 400mm 85 M MÊS X 12= 1020	M	500		
	1.4	TUBO CL C2 PB 600mm	M	500		
	1.5	TUBO CL CA2 MF 300	M	500		
	1.6	TUBO CL CA2 MF 400mm	M	1000		
	1.7	TUBO CL CA2 MF 600mm	M	400		
	1.8	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	500		
	1.9	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	250		
	1.10	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	200		
	1.11	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	M	200		
	1.12	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	M	200		
	1.13	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	M	100		
	1.14	CONCRETO P/FUNDACAO-FCK22MPA-PREPARO E LANÇAMENTO	M3	150		
	1.15	CONCRETO SIMPLES FCK20 MPA C/FORMAS	M3	150		
	1.16	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 800	M	250		
	1.17	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 1000	M	200		
	1.18	ASSENTAM. DE TUBO DN 1200	M	200		
	1.19	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 1500	M	100		
	1.20	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 300	M	1.000		
	1.21	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 400	M	1.000		
	1.22	ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 600	M	750		
	1.23	CAIXA INSPECAO 1,50X1,50X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	50		
	1.24	CAIXA INSPECAO 1,50X1,50X1,00CM METRO ADICIONAL	M	50		
	1.25	CAIXA INSPECAO 1,40X1,40X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	250		
	1.26	CAIXA INSPECAO 1,40X1,40X1,00CM METRO ADICIONAL	M	250		
	1.27	CAIXA INSPECAO 50X50X50CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	100		
	1.28	CAIXA INSPECAO 50X50X50CM METRO ADICIONAL	M	100		
	1.29	CAIXA INSPECAO 60X60X1,0CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200		
	1.30	CAIXA INSPECAO 60X60X1,0CM METRO ADICIONAL	M	200		

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

**Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000**

1.31	CAIXA INSPECAO 1,00X1,00X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200		
1.32	CAIXA INSPECAO 1,00X1,00X1,00CM METRO ADICIONAL	M	200		
1.33	CAIXA INSPECAO 1,20X1,20X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200		
1.34	CAIXA INSPECAO 1,20X1,20X1,00CM METRO ADICIONAL	M	200		
1.35	CAIXA INSPECAO 30X30X30CM ALVEN. C/TAMPA CONCRETO	UN	50		
1.36	CAIXA INSPECAO 30X30X30CM METRO ADICIONAL	M	50		
1.37	CAIXA INSPECAO 1,20X0,60X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	200		
1.38	CAIXA INSPECAO 1,20X0,60X1,00CM METRO ADICIONAL	M	200		
1.39	CAIXA INSPECAO 1,00X0,85X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	UN	400		
1.40	CAIXA INSPECAO 1,00X0,85X1,00CM METRO ADICIONAL	M	400		
1.41	CIMENTO DESEMPENADO E LASTRO APLICADO	M2	500		
1.42	PISO BASALTO IRREGULAR 3CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	M2	500		
1.43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A ATÉ 1,50M	M3	500		
1.44	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1A. ENTRE 1,50M E 3,0M	M3	500		
1.45	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO ATE 2,50M	M3	500		
1.46	NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO	M2	500		
1.47	REATERRO COM MATERIAL LOCAL (MECANICO E MANUAL)	M	500		
1.48	REATERRO COM SAIBRO (MECANICO E MANUAL)	M	500		
1.49	CARGA E DESCARGA DE SOLO ESCAVADO (TERRA)	M3	500		
1.50	PISO BASALTO SERRADO 45X45-ARG.CI-AR 1:4-3CM	M2	500		
1.51	PISO BASALTO POLIDO 46x46-arg.ci-ar 1:4-3cm	M ²	500		
1.52	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR	M2	500		
1.53	PISO PLACAS ARDOSIA-ARG.CI-AR 1:5-3CM+REJ.CI-AF1:4	M2	500		
1.54	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	M ²	1.000		
1.55	CONTRAPISO CONCRETO ARMADO-10CM A 15CM-250KG CI/M3	M2	500		
1.56	PISO ARENITO PLACAS-2,5cm-arg.ci-ar 1:4-3cm	M ²	500		
1.57	PISO CERAMICO 30X30-ARG.CA-AR(1:5)10%CI-3CM	M2	500		
1.58	PAVIMENTACAO BLOCOS CONCRETO INTERTRAVADOS 8cm	M ²	500		
1.59	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	M	1.000		
1.60	MEIO-FIO CURVO-CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	100		
1.61	CALÇADA LAJE GRES 50X100 CM - LEITO AREIA 7 CM C/REJ	M2	1.000		
1.62	BICA CORRIDA ATÉ PENEIRA 2,5"	M3	3.000		
1.63	RACHAO PEDRA DE MAO PATIO	M3	3.000		
1.64	BASE DE RACHAO	M3	3.000		
1.65	BRITA GRADUADA POSTO OBRA C/TRANSP. APLI	M3	3.000		
1.66	BASE BRITA GRADUADA	M3	3.000		

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

1.67	SAIBRO POSTO OBRA APL	M3	3.000		
1.68	BASE DE SAIBRO	M3	3.000		
1.69	PEDRA DE MAO OU PEDRA DETONADA PATIO	M3	3.000		
1.70	ARGILA POSTO OBRA	M3	3.000		
1.71	AREIA PARA PREENCHIMENTO PATIO E OU OBRA	M3	3.000		
1.72	LOCAÇÃO FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODA	P/H	2.000		
1.73	RETROESCAVADEIRA LOCAÇÃO COM OPERADOR TRACIONADA E COMBUSTIVEL TRABALHA SABADO E DOMINGO SEM ACRESCIMO DE ADICIONAL DE HORA	P/H	5.000		
1.74	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 140HP CAP COM OPERADOR	P/H	5.000		
1.75	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA 140 A 155HP (INCL MANUT/OPERAÇÃO) COM OPERADOR	P/H	600		
1.76	LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 LOCAÇÃO COM MOTORISTA	P/H	5.000		
1.77	LOCAÇÃO CAMINHÃO HIDROJATO SUÇÃO E BOMB.COM ARMAZ. COM OPERADOR	P/H	5.000		
1.78	VEICULO LEVE 5P OU CAMINHONETE 2P SEM MOTORISTA ENTREGUE NA SECRETARIA PODERA SER FRACIONADO EM DIAS	MS	24		
1.79	LOCAÇÃO CAMINHÃO DIESEL PLANCHAS TRANSPORTE DE MAQUINAS	DIAS	400		
1.80	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE ASFALTO (E=5CM) BG 15CM	M2	1.000		
1.81	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR DE ESTRADA	M2	1.000		
1.82	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IREGULAR-ARG.CA-AR	M2	1.000		
1.83	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO REGULAR-ARG.1:4-3CM	M2	500		
1.84	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (E=15CM)	M2	500		
1.85	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (E=20CM)	M2	500		
1.86	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (VALA)	M3	300		
1.87	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO	M2	1.000		
1.88	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALCADA DE LAJE DE GRES	M2	1.200		
1.89	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CIMENTO DESEMPENADO	M2	1.000		
1.90	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CONCRETO FCK 150KG/CM2	M2	200		
1.91	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (E=8CM)	M2	500		
1.92	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	300		
1.93	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO	M2	1.000		
1.94	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAV. ASFALTICO (E= 5 CM)	M2	1.000		
1.95	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIM. ASFALTO (E=7CM)	M2	1.000		
1.96	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR	M2	1.000		
1.97	RECUP. E CONSERV. CORRETIVA SIST. PLUVIAL (1 EQ)	MES	12		
1.98	RADIER DE CONCRETO FCK 18MPA P/ FUNDAÇÕES	M3	50		
1.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA (C/FORNECIM. AREIA)	M3	100		
1.100	REMOÇÃO DAS ENSECADEIRAS (DMT=1KM)	M3	100		

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

1.101	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS REAPR. 10X	M2	1.000		
1.102	ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS REAPR.10X	M2	1.000		
1.103	ESCORAMENTO METALICO DE VALAS REAPR.20X	M2	1.000		
1.104	ARMADURA CA-50 FINA 3/16-4,76MM	KG	4.000		
1.105	ARMADURA CA-50 GROSSA 1/2 A 3/4-12,70 A 19,05MM	KG	4.000		
1.106	ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 A 3/8-6,35 A 9,53MM	KG	4.000		
1.107	ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM	KG	4.000		
1.108	ARMADURA CA-60 MEDIA 5,0 A 6,0MM	KG	4.000		
1.109	REMANEJO DE INTERFERÊNCIAS NA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	M	4.000		
1.110	CAPINA MANUAL E MECANICA, LIMPEZA E VARREDURA	M2	50.000		
1.111	LASTRO DE BLOQUEIO COM GRANUMETRIA FINA EQUIVALENTE DE AREIA MINIMO MDE 50%	M3	1.500		
1.112	CONCRETO ARMADO FCK15MPA COM FORMAS	M3	500		
1.113	CONCRETO ARMADO FCK18MPA COM FORMAS	M3	500		
1.114	CONCRETO ARMADO FCK20MPA COM FORMAS	M3	500		
1.115	FORMA COMPENS. RESINADO-REAP. 3X-INCL. ESCORAM.	M2	2.000		
1.116	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK	H	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$					

PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ UTILIZADO O **VALOR TOTAL DO LOTE**.

OBS.: As descrições completas constam no Termo de Referência/projeto básico - Anexo I do edital.

Os serviços pagos serão aqueles efetivamente solicitados e atestados pela Administração.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Referência ao Pregão Presencial – RP 004/2019.

Prazo de Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210-140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial - RP nº 004/2019

ANEXO III

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 28062017 - SANEAMENTO BASICO CALÇADAS E VIAS		Endereço:		12/2/2019	
Cliente: SMOP		Cidade: SAPUCAIA DO SUL		Página 1 de 5	
Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Material	Preço Total	Total	%
1. FORNECIMENTO					
1 EXECUÇÃO DE PONTILHOES COM ADUELAS COM H ATÉ 2,00M COMPOSIÇÃO INSTALADO	600,00 M	1.796,16	1.077.696,00	1.077.696,00	8.90%
2 TUBO CL C-2 PB 300mm 100M MES *12 =1200	500,00 M	25,27	12.635,00	12.635,00	0.07%
3 TUBO CL C-2 PB 400mm 85 MMES *12 =1020	500,00 M	35,50	17.750,00	17.750,00	0.10%
4 TUBO CL C-2 PB 600mm	500,00 M	78,82	39.410,00	39.410,00	0.23%
5 TUBO CL CA2 MF 300	500,00 M	22,52	11.260,00	11.260,00	0.07%
6 TUBO CL CA-2 MF 400mm	1.000,00 M	64,38	64.380,00	64.380,00	0.37%
7 TUBO CL CA-2 MF 600mm	400,00 M	122,15	48.860,00	48.860,00	0.28%
8 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	500,00 M	85,43	42.715,00	42.715,00	0.25%
9 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	250,00 M	135,39	33.847,50	33.847,50	0.20%
10 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	200,00 M	232,68	46.536,00	46.536,00	0.27%
11 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	200,00 M	487,30	97.460,00	97.460,00	0.58%
12 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	200,00 M	625,72	125.144,00	125.144,00	0.72%
13 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS	100,00 M	918,43	91.843,00	91.843,00	0.53%
14 CONCRETO P/FUNDACAO-FCK22MPA-PREPARO E LANCAMENTO	150,00 M3	363,34	54.501,00	54.501,00	0.47%
15 CONCRETO SIMPLES FCK20 MPA C/FORMAS	150,00 M3	663,23	99.484,50	99.484,50	0.84%
Total de FORNECIMENTO			1.863.522,00	553.039,50	2.416.561,50
2. ASSENTAMENTO DE TUBOS ARM., SIMP., MF,PB E ETC					
1 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 800	250,00 M	64,01	16.002,50	16.002,50	0.18%
2 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 1000	200,00 M	80,39	16.078,00	16.078,00	0.19%
3 ASSENTAM. DE TUBO DN 1200	200,00 M	107,97	21.594,00	21.594,00	0.25%
4 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 1500	100,00 M	238,31	23.831,00	23.831,00	0.23%
5 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 300	1.000,00 M	1,14	1.140,00	1.140,00	0.08%
6 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 400	1.000,00 M	14,03	14.030,00	14.030,00	0.17%
7 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO DN 600	750,00 M	18,15	13.612,50	13.612,50	0.17%
Total de ASSENTAMENTO DE TUBOS ARM., SIMP., MF,PB E ETC			106.088,00	111.206,50	217.294,50
3. CAIXA DE INSPEÇÃO					
1 CAIXA INSPECAO 1,50X1,50X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	50,00 UN	564,02	28.201,00	28.201,00	0.21%
2 CAIXA INSPECAO 1,50X1,50X1,00CM METRO ADICIONAL	50,00 M	50,18	2.509,00	2.509,00	0.02%
3 CAIXA INSPECAO 1,40X1,40X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	250,00 UN	357,29	89.322,50	89.322,50	0.63%
4 CAIXA INSPECAO 1,40X1,40X1,00CM METRO ADICIONAL	250,00 M	31,83	7.957,50	7.957,50	0.05%
5 CAIXA INSPECAO 50X50X50CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	100,00 UN	96,61	9.661,00	9.661,00	0.17%
Total de CAIXA DE INSPEÇÃO			158.642,00	158.642,00	158.642,00
TOTAL DO ORÇAMENTO GLOBAL					
			3.028.250,00	722.888,00	3.751.138,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - SMED - CNPJ: 88.185.020/0001-25
Av. Leônidas de Souza, 1289 - Sapucaia do Sul - RS - FONE: (51)3474-2111

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 28062017 - SANEAMENTO BASICO CALÇADAS E VIAS		Endereço:		Cidade: SAPUCAIA DO SUL	
Cliente: SMOP					
Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Material	Preço Mão-de-Obra	Total	%
6 CAIXA INSPECAO 50X50X50CM METRO ADICIONAL ✓	100,00 M	8,66	10,13	18,79	0,01%
7 CAIXA INSPECAO 60X60X1,0CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO ✓	200,00 UN	138,35	196,23	334,58	0,39%
8 CAIXA INSPECAO 60X60X1,0CM METRO ADICIONAL ✓	200,00 M	12,31	10,13	22,44	0,03%
9 CAIXA INSPECAO 1,00X1,00X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO ✓	200,00 UN	189,17	220,75	409,92	0,47%
10 CAIXA INSPECAO 1,00X1,00X1,00CM METRO ADICIONAL ✓	200,00 M	16,86	11,42	28,28	0,03%
11 CAIXA INSPECAO 1,20X1,20X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO ✓	200,00 UN	247,91	245,28	493,19	0,57%
12 CAIXA INSPECAO 1,20X1,20X1,00CM METRO ADICIONAL ✓	200,00 M	22,08	12,70	34,78	0,04%
13 CAIXA INSPECAO 30X30X30CM ALVEN. C/TAMPA CONCRETO ✓	50,00 UN	93,90	196,23	290,13	0,33%
14 CAIXA INSPECAO 30X30X30CM METRO ADICIONAL ✓	50,00 M	0,00	0,00	0,00	0,00%
15 CAIXA INSPECAO 1,20X0,60X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO ✓	200,00 UN	86,08	101,48	187,56	0,22%
16 CAIXA INSPECAO 1,20X0,60X1,00CM METRO ADICIONAL ✓	200,00 M	86,08	10,13	96,21	0,11%
17 CAIXA INSPECAO 1,00X0,85X1,00CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO ✓	400,00 UN	168,56	114,15	282,71	0,33%
18 CAIXA INSPECAO 1,00X0,85X1,00CM METRO ADICIONAL ✓	400,00 M	16,86	11,42	28,28	0,03%
Total de CAIXA DE INSPEÇÃO		377.148,00	271.756,00	648.904,00	3,75%
4. MANUTENÇÃO DE PASSEIOS					
1 CIMENTO DESEMPENADO E LASTRO APLICADO ✓	500,00 M2	39,32	23,76	63,08	0,18%
2 PISO BASALTO IRREGULAR 3CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM ✓	500,00 M2	58,52	31,89	90,41	0,26%
3 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M ✓	500,00 M3	0,00	41,88	20.940,00	0,12%
4 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ENTRE 1,50M E 3,0M ✓	500,00 M3	0,00	51,54	25.770,00	0,15%
5 ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50M ✓	500,00 M3	7,41	1,55	9,96	0,03%
6 NIVELAMENTO E COMPACTACAO MANUAL DE ATERRO ✓	500,00 M2	0,00	4,30	2.150,00	0,01%
7 REATERRO COM MATERIAL LOCAL (MECANICO E MANUAL) ✓	500,00 M	5,34	3,71	9,05	0,03%
8 REATERRO COM SAIBRO (MECANICO E MANUAL) ✓	500,00 M	67,08	3,56	70,64	0,20%
9 CARGA E DESCARGA DE SOLO ESCAVADO (TERRA) ✓	500,00 M3	17,21	1,83	19,04	0,05%
10 PISO BASALTO SERRADO 45X45-ARG.CI-AR 1:4-3CM ✓	500,00 M2	133,61	19,62	153,23	0,44%
11 PISO BASALTO POLIDO 46X46-ARG.CI-AR 1:4-3CM ✓	500,00 M2	189,21	19,62	208,83	0,60%
12 REMOCAO E REPOSICAO DE BASALTO IRREGULAR ✓	500,00 M2	23,32	36,49	59,81	0,17%
13 PISO PLACAS ARDOSIA-ARG.CI-AR 1:5-3CM+REJ.CI-AR 1:4 ✓	500,00 M2	73,53	29,28	102,81	0,30%
14 CONTRAPISO CONCRETO- 5CM-200KG CI/M3 (MAGRO) ✓	1.000,00 M2	12,66	14,10	26,76	0,15%
15 CONTRAPISO CONCRETO ARMADO-10CM A 15CM-250KG CI/M3 ✓	500,00 M2	60,15	37,38	97,53	0,28%
16 PISO ARENITO PLACAS-2,5CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM ✓	500,00 M2	41,37	29,28	70,65	0,20%
17 PISO CERAMICO 30X30-ARG.CA-AR(1:5)10%CI-3CM ✓	500,00 M2	26,96	26,52	53,48	0,15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - SMED - CNPJ: 88.185.020/0001-25
Av. Leonidas de Souza, 1289 - Sapucaia do Sul - RS - FONE: (51)3474-2111

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 28062017 - SANEAMENTO BASICO CALÇADAS E VIAS
Cliente: SMOP

Endereço:
Cidade: SAPUCAIA DO SUL



Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Material	Preço Total Mão-de-Obra	%
18 PAVIMENTAÇÃO BLOCOS CONCRETO INTERTRAVADOS 8CM ✓	500,00	M2	53,61	14,78	
			26.805,00	7.360,00	0,20%
19 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.) ✓	1.000,00	M	22,50	22,50	
			22.500,00	8.290,00	0,18%
20 MEIO-FIO CURVO-CONCRETO MOLDADO IN LOCO ✓	100,00	M	130,32	35,77	
			13.032,00	3.577,00	0,10%
21 CALÇADA LAJE GRES 50X100CM-LEITO AREIA 7CM C/REJ. ✓	1.000,00	M2	36,41	19,62	
			36.410,00	19.620,00	0,32%
Total de MANUTENÇÃO DE PASSEIOS			482.922,00	234.052,00	4,15%

5. MANUTENÇÃO GRANULARES

1 BICA CORRIDA ATÉ PENEIRA 2,5" ✓	3.000,00	M3	108,31	3,44	
			324.930,00	10.320,00	1,94%
2 RACHAO PEDRA DE MÃO PATIO ✓	3.000,00	M3	74,61	0,00	
			223.830,00	0,00	1,29%
3 BASE DE RACHAO ✓	3.000,00	M3	122,87	2,86	
			368.610,00	8.580,00	2,18%
4 BRITA GRADUADA POSTO OBRA C/TRANSP. APLI ✓	3.000,00	M3	91,46	0,00	
			274.380,00	0,00	1,59%
5 BASE DE BRITA GRADUADA ✓	3.000,00	M3	146,45	2,86	
			439.350,00	8.580,00	2,59%
6 SAIBRO POSTO OBRA APL ✓	3.000,00	M3	45,73	0,00	
			137.190,00	0,00	0,79%
7 BASE DE SAIBRO ✓	3.000,00	M3	69,69	1,53	
			209.070,00	4.590,00	1,24%
8 PEDRA DE MÃO OU PEDRA DETONADA PATIO ✓	3.000,00	M3	56,62	0,00	
			169.860,00	0,00	0,98%
9 ARGILA POSTO OBRA ✓	3.000,00	M3	46,33	0,00	
			138.990,00	0,00	0,80%
10 AREIA PARA REENCHIMENTO PATIO E OU OBRA ✓	3.000,00	M3	77,62	0,00	
			232.860,00	0,00	1,35%
Total de MANUTENÇÃO GRANULARES			2.519.070,00	32.070,00	14,75%

6. MANUTENÇÃO GERAL

1 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE ASFALTO (E=5CM) BG 15CM ✓	1.000,00	M2	83,37	5,64	
			83.370,00	5.640,00	0,51%
2 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR ✓	1.000,00	M2	23,32	36,49	
			23.320,00	36.490,00	0,35%
3 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR-ARG. CA-AR ✓	1.000,00	M2	25,40	36,49	
			25.400,00	36.490,00	0,36%
4 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASALTO REGULAR-ARG. 1:4-3CM ✓	500,00	M2	68,75	29,13	
			34.375,00	14.565,00	0,28%
5 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (E=15CM) ✓	500,00	M2	12,35	0,78	
			6.175,00	390,00	0,04%
6 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (E=20CM) ✓	500,00	M2	17,15	1,08	
			8.575,00	540,00	0,06%
7 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BASE DE SAIBRO (VALA) ✓	300,00	M3	87,39	5,43	
			26.217,00	1.629,00	0,16%
8 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ✓	1.000,00	M2	16,27	23,14	
			16.270,00	23.140,00	0,23%
9 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇADA DE LAJE DE GRES ✓	1.200,00	M2	25,33	24,24	
			30.396,00	29.088,00	0,34%
10 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CIMENTO DESEMPENADO ✓	1.000,00	M2	29,72	26,99	
			29.720,00	26.990,00	0,33%
11 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CONCRETO FCK 150KG/CM2 ✓	200,00	M2	29,16	18,53	
			5.832,00	3.706,00	0,06%
12 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (E=8CM) ✓	500,00	M2	40,30	33,53	
			20.150,00	16.765,00	0,21%
13 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO ✓	300,00	M	0,64	7,75	
			192,00	2.325,00	0,01%
14 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO ✓	1.000,00	M2	35,56	22,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - SMED - CNPJ: 88.185.020/0001-25
Av. Leonidas de Souza, 1289 - Sapucaia do Sul - RS - FONE: (51) 3474-2111

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 28062017 - SANEAMENTO BASICO CALÇADAS E VIAS
Cliente: SMOP

Endereço:
Cidade: SAPUCAIA DO SUL



Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total	%
		Material	Mão-de-Obra		
15 REMOCAO E REPOSICAO DE PAV. ASFALTICO (E= 5 CM) ✓	1.000,00 M2	35.580,00	22.290,00	57.870,00	0.33%
16 REMOCAO E REPOSICAO DE PAVIM. ASFALTO (E=7CM) ✓	1.000,00 M2	132,77	23,40	156,17	0.01%
17 REMOCAO E REPOSICAO DE PEDRA IRREGULAR ✓	1.000,00 M2	71,82	6,89	78,71	0.00%
18 RECUP. E CONSERV. CORRETIVA SIST. PLUVIAL (1 EQ) ✓	12,00 MS	71.820,00	6.690,00	78.510,00	0.45%
19 RADIER DE CONCRETO FCK 18MPA P/ FUNDACOES ✓	50,00 M3	24,44	23,24	47.680,00	0.28%
20 ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA (C/FORNECIM. AREIA) ✓	100,00 M3	24.440,00	23.240,00	47.680,00	0.28%
21 REMOCAO DAS ENSECADEIRAS (DMT=1KM) ✓	100,00 M3	322,60	19.161,35	19.483,95	0.11%
22 ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS REAPR. 10X ✓	1.000,00 M2	3.871,20	229.936,20	233.807,40	1.35%
23 ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS REAPR. 10X ✓	1.000,00 M2	448,31	297,42	745,73	0.00%
24 ESCORAMENTO METALICO DE VALAS REAPR. 20X ✓	1.000,00 M2	22.415,50	14.871,00	37.286,50	0.22%
25 ARMADURA CA-50 FINA 3/16-4,76MM ✓	4.000,00 KG	229,13	128,88	358.013,00	2.01%
26 ARMADURA CA-50 GROSSA 1/2 A 3/4-12,70 A 19,05MM ✓	4.000,00 KG	22.913,00	12.888,00	358.013,00	2.01%
27 ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 A 3/8-6,35 A 9,53MM ✓	4.000,00 KG	25,78	2,47	28.250,00	0.02%
28 ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,8MM ✓	4.000,00 KG	2.578,00	247,00	2.825,00	0.02%
29 ARMADURA CA-60 MEDIA 5,0 A 6,0MM ✓	4.000,00 KG	29,94	25,55	55.490,00	0.32%
30 REMANEJO DE INTERFERENCIAS NA REDE DE ESGOTO PLUVIAL ATÉ DIAMETERO 1500MM ✓	4.000,00 M	29.940,00	25.550,00	55.490,00	0.32%
31 CAPINAMANUAL E MECANICA, LIMPEZA E VARREDURA ✓	50.000,00 M2	14,91	17,89	32.800,00	0.19%
32 LASTRO DE BLOQUEIO COM GRANOMETRIA FINA EQUIVALENTE DE AREIA MINIMO MDE 50% ✓	1.500,00 M3	14.910,00	17.890,00	32.800,00	0.19%
33 CONCRETO ARMADO FCK15MPA C/FORMAS ✓	500,00 M3	81,04	25,19	106.230,00	0.61%
34 CONCRETO ARMADO FCK18MPA C/FORMAS ✓	500,00 M3	81.040,00	25.190,00	106.230,00	0.61%
35 CONCRETO ARMADO FCK20MPA C/FORMAS ✓	500,00 M3	6,96	2,93	39.560,00	0.23%
36 FORMA COMPENS. RESINADO-REAP. 3X-INCL. ESCORAM. ✓	2.000,00 M2	27.840,00	11.720,00	39.560,00	0.23%
Total de MANUTENÇÃO GERAL		6,11	2,93	36.160,00	0.21%
7. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAQUINAS		24.440,00	11.720,00	36.160,00	0.21%
1 (89235) FRESADORA DE ASFALTO A FRIO SOBRE RODAS, LARGURA FRESAGEM DE 1,0 M, POTÊNCIA DIURNO. AF_11/2014	2.000,00 CH	30.080,00	11.720,00	41.800,00	0.24%
2 RETROESCAVADEIRA LOCAÇÃO COM OPERADOR TRACIONADA E COMBUSTIVEL TRABALHA SABADO E DOMINGO SEM ACRESCIMO DE ADICIONAL DE HORA	5.000,00 H	28.400,00	11.720,00	40.120,00	0.23%
3 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 140HP CAP COM OPERADOR	5.000,00 H	28.400,00	11.720,00	40.120,00	0.23%
4 MOTONIVELADORA 140 A 155HP (INCL MANUT/OPERAÇÃO) COM OPERADOR	600,00 H	28.400,00	11.720,00	40.120,00	0.23%
5 CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 LOCAÇÃO COM MOTORISTA	5.000,00 H	7,10	2,93	37.040,00	0.21%
6 CAMINHÃO HIDROJATO SUCÇÃO E BOMB. COM ARMAZ. COM OPERADOR	5.000,00 H	7,10	2,93	37.040,00	0.21%
7 VEICULO LEVE 5P OU CAMIONETE 2P S MOTORISTA ENTREGUE NA SECRETARIA PODERA SER FRACIONADO EM DIAS	24,00 MS	3.369,52	0,00	80.868,48	0.47%
8 CAMINHÃO DIESEL PLANCHAS TRANSPORTE DE MAQUINAS	400,00 D	1.058,99	132,36	1.191,35	0.01%
Total de MANUTENÇÃO GERAL		3.775.324,70	2.094.405,20	5.869.729,90	33.94%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - SMED - CNPJ: 88.185.020/0001-25
Av. Leonidas de Souza, 1289 - Sapucaia do Sul - RS - FONE: (51)3474-2111

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 28062017 - SANEAMENTO BASICO CALÇADAS E VIAS
Cliente: SMOP

Endereço:
Cidade: SAPUCAIA DO SUL

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total	%
		Material	Mão-de-Obra		
.9 CAMINHAO MUNCK 5000Kg LOCACAO ✓	2.000,00 h	423.596,00	52.944,00	476.540,00	2.78%
		216,61	10,44		
		433.220,00	20.220,00	453.440,00	2.62%
					28.18%
Total de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAQUINAS		4.559.204,48	314.464,00	4.873.668,48	28.18%
TOTAL DO ORÇAMENTO		13.683.279,18	3.610.993,20	17.294.272,38	100.00%

Prazo 12 meses

BDI 20,34 E LS 72,29

Sapucaia do Sul, 19 de Novembro de 2018.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial - RP nº 004/2019

ANEXO IV

Modelos de D e c l a r a ç ã o

a) Declaração de Aceitação aos Termos do Edital:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial RP nº 004/2019, que dá plena e total aceitação aos termos do edital e seus anexos.

b) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial RP nº 004/2019, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

c) D e c l a r a ç ã o de Inidoneidade:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial RP nº 004/2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

d) D e c l a r a ç ã o de que não emprega menor:

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial **RP** nº 004/2019, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

e) D e c l a r a ç ã o que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Presencial RP nº 004/2019, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente por item ou todos os itens em uma única declaração.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial - RP nº 004/2019

ANEXO V

Credenciamento específico

Pelo presente a empresa _____ situada na _____, CNPJ n.º _____, credencia – se a participar do **Pregão Presencial RP n.º 004/2019**, representado (a) pelo Sr (a). _____, RG n.º _____ sendo o mesmo (sócio, proprietário, procurador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente) da empresa com amplos poderes para representá-la junto ao Município de Sapucaia do Sul, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receberem citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial– Registro de Preços nº 004/2019

ANEXO VI

Ata de Registro de Preços de Bens e serviços

Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 004/2019

Processo(s) Administrativo(s) nº. 2758/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º __/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA

_____.

No dia ____ de _____ 2019 na Diretoria de Compras e licitação (DCL), da Secretária Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____, CNPJ: _____, resultantes do Pregão ____ nº ____, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, com fornecimento de material e mão de obra, como também a locação de máquinas pesadas, incluído operador e combustível. As especificações técnicas constantes do processo nº 2758/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de _____ 2019.

2. Do valor da ata de registro de preços:

2.1. Os valores unitários dos serviços ora registrados é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

3. A Secretária Municipal de Gestão Pública, Sra. Cecília de Andrade, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal Sr (a) _____ doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2019.

ORGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 004/2019

ANEXO VII

Minuta Contratual

Processo(s) Administrativo(s) nº 2758/2019

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2019

Contrato nº ____/2018

**.CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Luis Rogerio Link, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial Registro de preço nº. 004/2019**, do Tipo Menor Total, consoante e decidido no **Processo(s) Administrativo(s) nº. 2758/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, com fornecimento de material e mão de obra, como também a locação de máquinas pesadas, incluído operador e combustível, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo único, parte integrante deste instrumento, assim como no memorial descritivo e planilhas orçamentárias, fornecidos pela Coordenação de Obras e Fiscalização.

2. Do preço:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

2.1.1. Os valores unitários dos serviços adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Itens para aquisição	Valor unitário
------	------------	----------------------	----------------

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

01			
----	--	--	--

3. Das condições de pagamento:

3.1 O pagamento do preço da aquisição/prestação de serviço contratado será feito pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, que deverá ser processada e enviada ao Departamento de Compras até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao do fornecimento e deverá registrar o número do contrato e/ou número do empenho bem como, estar acompanhada de relatório discriminado de serviços prestados, que deverá a quantidade e os valores da prestação do serviço.

3.2. A fatura e o relatório de que trata o item anterior serão devidamente atestados pelo fiscal do contrato, indicado pelo Secretario Gestor da Pasta solicitante do serviço.

3.3. A fiscalização do Município somente atestará a aquisição/prestação de serviço e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

3.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida no departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.5. As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas, fazendo, nesse caso, o Município de Sapucaia do Sul a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

3.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

4. DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Ocorrendo um fato que desequilibre a equação econômico-financeira, o contrato poderá passar por um processo de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de reajuste, revisão e/ou repactuação conforme o caso.

4.1.1. Do reajuste:

4.1.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irrealizáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

4.1.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

4.1.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

4.1.2. Da revisão:

4.1.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

4.1.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.1.3. Da repactuação:

4.1.3.1. Poderá haver repactuação nos contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quando verificar-se um desequilíbrio decorrente da variação dos preços de mercado e/ou variação considerável dos custos da mão de obra em virtude da celebração de acordo, convenção ou dissídio coletivo e, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir;

4.1.3.2. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

4.1.3.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observando o disposto no art. 6º da IN 05/17.

5. Dos prazos:

5.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do município, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. DO PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.2.1. O prazo de entrega e/ou início da prestação de serviço, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

5.2.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme indicado pela Secretaria requisitante.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

5.2.3. No caso de entrega de produtos, a empresa contratada deverá esperar pela conferência dos produtos adquiridos, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações constantes no Anexo Único deste contrato. No momento da conferência da entrega, estando os produtos em desconformidade com as especificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as irregularidades. Nesta hipótese, o produto deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizará novamente a conferência. Caso a substituição ou caso os produtos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso de entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os custos da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.3. O recebimento de produtos e ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.4. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

6. Da dotação orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

7. Da garantia:

7.1. A empresa obriga-se a garantir, os serviços prestados comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

8. Das obrigações do contratante:

- Cabe ao CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

8.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

8.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. Dos encargos da contratada:

- Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Fornecimento/prestar serviço, do o objeto contratado obedecendo às quantidades e especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

9.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

9.8. Executar, às suas expensas, o fornecimento/prestação de serviço do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de fornecimento/prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;

9.10. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;

9.11. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9.12. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

10. Da alteração contratual:

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e à proposta:

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.520/2009.

11.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo(s) Administrativo(s) nº 2758/2019, especialmente:

11.2.1. Do edital do Pregão Presencial RP nº. 004/2019;

11.2.2. Da(s) Requisição(coes) nº. 451/2019

11.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

12. Da rescisão:

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados;

12.3. A rescisão deste contrato pode ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. Das sanções:

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;
 - 13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1., 13.1.3., 13.1.4. e 13.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 13.4. A multa aplicável será de:
- 13.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
 - 13.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 13.4.1;
 - 13.4.3. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - 13.4.4. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;
 - 13.4.5. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.
- 13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 13.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 13.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

13.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

13.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

13.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

13.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

13.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

13.10. O prazo previsto no item 14.8.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

13.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. Da fiscalização e Gestão do contrato:

14.1. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1.1. Todos os serviços contratados pelo Município serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

14.1.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária ou termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.1.3. O contratado só poderá iniciar a obra e/ou serviço após a assinatura do respectivo contrato e ordem de início dos serviços contratados.

14.1.4. Compete à fiscalização da obra e/ou serviço pela equipe do Município, entre outras atribuições:

14.1.4.1. Verificar a conformidade da execução da obra e/ou serviço com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, termo de referência e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;

14.1.4.2. Ordenar ao contratado corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

14.1.4.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário de obras e/ou serviços, assinado pelo fiscal e também por técnico da contratada, onde o referido licitante vencedor registre, em cada visita:

14.1.4.3.1. As atividades desenvolvidas;

14.1.4.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.1.4.3.3. Encaminhar ao gestor/administração o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas ao contratado.

14.1.5. A ação da fiscalização não exonera o contratado de suas responsabilidades contratuais.

14.1.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do projeto/ projeto executivo / projeto básico / termo de referência/planilha orçamentária, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à empresa contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.1.7. Fiscal (ais), nomeado(s) do contrato ____/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

14.2. DO GESTOR:

14.2.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

14.2.1.1. Liquidação da despesa;

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

14.2.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

14.2.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

14.2.1.4. Exigir do executor de serviços de manutenção, limpeza e conservação e vigilância, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS quitada e respectiva folha de pagamento;

14.2.1.5. Autorizar a realização do pagamento devido;

14.2.1.6. No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;

14.2.1.7 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

14.2.2. Gestor, nomeado do contrato ___/20___ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

15. Da retenção do INSS:

15.1. No momento do pagamento, o **CONTRATANTE** realizará a retenção do valor a ser recolhido para o INSS, conforme legislação vigente.

16. Das disposições gerais:

16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.2. Poderá haver glosa de valores na Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela empresa contratada em razão de recesso no serviço público municipal, ponto facultativo, feriados municipais, dentre outros eventos semelhantes que ensejem a suspensão da prestação dos serviços temporariamente.

16.3. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

17. Do foro:

17.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

17.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF:

2 _____ CPF:

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Presencial RP nº 004/2019

Contrato ____ /2019

Anexo I

Termo de Referência